

PROMOÇÃO

CHAVE DO SONHO



REGULAMENTO

REGULAMENTO CAMPANHA "CHAVE DO SONHO"

EMPRESA PROMOTORA

RAZÃO SOCIAL: CONDOMÍNIO SHOPPING AVENIDA CENTER DE DOURADOS

N.º CNPJ/MF da requerente: 07.989.798/0001-95

Endereço: Avenida Marcelino Pires, 3600

Bairro: Cabeceira Alegre

Cidade/Estado: Dourados/MS

CEP: 79.830-903

DDD/Telefone: 067-3411-8300

DDD/Fax: 067-3411-8300

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, na modalidade assemelhada a concurso, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, que será promovida por CONDOMÍNIO SHOPPING AVENIDA CENTER DE DOURADOS - SHOPPING AVENIDA CENTER DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.989.798/0001-95, situado na Avenida Marcelino Pires nº 3600, Cabeceira Alegre, CEP 79.830-903, Dourados-MS, (67) 3411-8300, sendo aberta à participação de pessoas físicas, domiciliadas no Brasil, com exceção das pessoas excluídas conforme item 9 deste regulamento.

2. Durante o prazo de execução da promoção "CHAVE DO SONHO", no período de 12/11/2011 a 22/02/2012, a cada R\$ 70,00 (setenta reais) em compras nas lojas participantes do Shopping Avenida Center de Dourados, os clientes terão direito a um cupom.

3. Após as compras, os participantes deverão se dirigir à Central de Cupons para efetuar seu cadastro e trocar, gratuitamente, seus vale-cupons pelos cupons correspondentes para concorrer ao prêmio. Os vale-cupons serão entregues aos clientes no momento das compras nas lojas, no valor gasto em cada compra. Os clientes levarão os vale-cupons até a Central de Cupons para efetuar a troca destes por cupons. Os cupons serão emitidos eletronicamente na própria Central de Cupons, com todos os dados fornecidos pelo participante dentre aqueles solicitados pela empresa promotora (nome completo, nº do RG e CPF, endereço completo, telefone residencial, telefone celular, data de nascimento, endereço eletrônico). Somente serão distribuídos vale-cupons nas compras realizadas das 10h00 do dia 12/11/2011 até às 22h00 do dia 22/02/2012, sendo que a Central de Cupons efetuará a troca de vale-cupons em cupons nos dias 23, 24 e 25/02/2012 nos horários em que o Shopping estiver aberto ao público e com suas lojas em funcionamento. No dia do sorteio, que será dia 25/02/2012, a Central de Cupons efetuará a troca dos cupons a partir das 10h00 até às 20h00.

4. Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de 01 (um) cupom da promoção, desde que totalizem sempre o valor mínimo de R\$ 70,00 (setenta reais) em compras efetuadas nas lojas do Shopping Avenida Center de Dourados no período de vigência da promoção "CHAVE DO SONHO" e, para tanto, terão direito ao número de vale-cupons proporcionais ao valor de sua compra. O valor residual dos vale-cupons acumula-se eletronicamente no sistema da Central de Cupons, aguardando complemento para a emissão de novos cupons. Após a impressão do cupom, os vale-cupons serão retidos, não podendo ser reapresentadas para emissão de novos cupons.

5. Em caso de aumento significativo na demanda de participantes para a efetivação da troca de vale-cupons por cupom(ns) na Central de Cupons e, em se constatando longas filas de espera, a empresa autorizada tomará as medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas serão comunicadas à CNPCO.

6. Após a emissão dos cupons, o cliente deverá destacar os cupons de seus respectivos comprovantes e responder, de próprio punho a pergunta formulada no cupom, fazendo um "X" sobre uma das alternativas. Pergunta: "Qual o shopping que dá o BMW do seu sonho?"
() SHOPPING AVENIDA CENTER DE DOURADOS () Outro

7. O participante deverá depositar o cupom na urna que estará à disposição de todos os participantes ao lado da Central de Cupons do Shopping.

8. O cupom emitido eletronicamente somente terá validade se preenchido com todos os dados solicitados, inclusive a resposta correta à pergunta formulada. Os cupons são impressos junto com os respectivos comprovantes, em formulário de papel picotado, para serem, posteriormente, destacados uns dos outros. Após serem individualizados, deverão ser depositados na urna. Somente terão validade os cupons que tiverem sido destacados entre si e do comprovante. Não terão validade os vale-cupons e os cupons que apresentarem defeitos ou vícios, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

9. Não poderão participar da promoção os sócios proprietários e/ou funcionários, bem como seus cônjuges e parentes de 1º (primeiro grau) das seguintes empresas: todas as pessoas jurídicas da Administração do Shopping Avenida Center de Dourados, lojas estabelecidas no Shopping Avenida Center de Dourados, bem como suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção. A Central de Cupons terá a relação de todos os nomes de pessoas que têm a participação na presente promoção excluída. A verificação com relação aos excluídos será feita por ocasião da apuração, quando o sistema apontará se o sorteado tem seu nome contido na referida listagem. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo cupom. Não poderão participar os estrangeiros que não estejam inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Brasil.

10. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11. De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e

munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda e ingressos para casas de espetáculo (cinema). Apenas compras em roupas, cosméticos e perfumarias do Pet Shop poderão computar valor para o recebimento do cupom, pois medicamentos de qualquer gênero não são permitidos como objeto de promoção comercial.

12. O portador do comprovante de emissão de cupons válidos concorrerá ao prêmio relacionado neste regulamento, de conformidade com o Plano de Operação desta promoção.

13. Para participar da apuração a ser realizada na presente promoção, serão válidos os cupons inseridos na urna até às 20h00 do dia 25/02/2012. Após este horário, a urna será lacrada.

14. No momento da apuração, que se dará no dia 25/02/2012, às 20h30, na praça de eventos (que é de livre acesso ao público) do Shopping Avenida Center de Dourados, com sede na Av. Marcelino Pires nº 3600, Cabeceira Alegre, CEP 79.830-903, na cidade de Dourados-MS, telefone (67) 3411-8300, serão aleatoriamente retirados da urna, tantos cupons quantos forem necessários, até que seja identificado 1 (um) cupom que apresente os dados legíveis de identificação do participante. Após a verificação de validade do cupom e da capacidade do seu titular de concorrer ao prêmio, será atribuído ao mesmo o prêmio correspondente.

15. Com a participação nesta promoção e a critério de seus organizadores, os contemplados estarão sujeitos a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano, seu nome, imagem e som de voz para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

16. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob nenhuma alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

17. A empresa promotora comprovará a aquisição do prêmio até 08 dias antes da data da apuração, de acordo com o artigo 15, §1º do Decreto nº 70.951/72.

18. O prazo para a entrega do prêmio desta promoção é de até 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 70.951, de 1972.

19. PRÊMIO: 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, MARCA BMW 118 I, MODELO TIPO HATCH, ANO/MODELO 2011/2011, COR VERMELHO CRISMON, MOTOR 136 CAVALOS, 5 PORTAS, NO VALOR DE R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS).

20. O prêmio será entregue ao contemplado no escritório administrativo do Shopping Avenida Center de Dourados, com sede na Avenida Marcelino Pires no 3600, Sobreloja Comercial, Cabeceira Alegre, CEP 79.830-903, na cidade de Dourados-MS, telefone (67) 3411-8300.

21. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do sorteio, caducará e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

22. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da presente promoção, deverão ser, primeiramente, dirimidas pelo CONDOMÍNIO SHOPPING AVENIDA CENTER DE DOURADOS, persistindo-as, submetidas à CNPCO - Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou ao órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - PROCON de Dourados. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas. O PROCON da cidade de Dourados-MS está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves nº 772, Centro, Telefone (67) 3411-7754.

23. A presente promoção poderá ser divulgada por anúncios em jornais, TV, rádios, outdoor, mala-direta, bandeirolas internas, banners internos e externos, som interno, flyer e demais meios de comunicação, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, de acordo com o art. 28 da Portaria n.º 41/2008 da SEAE, Ministério da Fazenda. O resultado desta promoção será divulgado pela empresa promotora do evento por anúncios em jornais, TV, rádios, outdoor, mala-direta, bandeirolas internas, banners internos e externos, som interno, flyer e demais meios de comunicação, e o ganhador será notificado por telefone ou telegrama.

24. O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes, em panfletos disponibilizados nas lojas aderentes, na Central de Cupons do Shopping Avenida Center de Dourados e no site <http://www.cmall.com.br/avcenterdourados/regulamento2011.html>.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Certificado de Autorização CAIXA nº 6-1330/2011

DOURADOS, 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

CONDOMÍNIO SHOPPING AVENIDA CENTER DE DOURADOS

www.avenidacenter.com
@avenidadourados

SHOPPING
**AVENIDA
CENTER**
Cada dia melhor pra você



Raviera Motors
Concessionária Autorizada